



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Toledo os seguintes **Projetos de Lei:**

I - Projeto de Lei nº 13, de 2015, do Poder Executivo, que *autoriza o cumprimento de acordo firmado em processo judicial e a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015;*

II - Projeto de Lei nº 14, de 2015, do Poder Executivo, que *autoriza o cumprimento de acordo firmado em processo judicial e a abertura de crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015;*

III - Projeto de Lei nº 25, de 2015, do Poder Executivo, que *autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.*

Os Projetos de Leis protocolados na Câmara nos dias 10 e 27 de fevereiro de 2015, Projetos de Lei nº 13 e 14, e no dia 27 de fevereiro, Projeto nº 25, foram despachados para análise da Comissão de Finanças e Orçamentos, à qual compete regimentalmente emitir parecer prévio à deliberação do Plenário. Trata-se de assunto atinente às propostas de alterações nas Leis Orçamentárias do Município de Toledo, para o exercício financeiro de 2015.

As referidas proposições que tratam de alterações no PPA 2014 – 2017, na LDO 2015 e na LOA 2015 são necessárias em virtude de:

I – Acordos Judiciais, tendo em vista que o orçamento da CAST não contempla dotação específica para a realização das despesas, previstas nos Projetos de Leis nº 13 e 14 de 2015, e desta forma, faz-se necessário, nele abrir crédito adicional especial para a inclusão e suplementação da respectiva natureza de despesa e fonte de recurso.

II - a) utilização dos seguintes recursos de superávit:

1. do Fundo PROCON, para custeio de despesas com estagiários, equipamentos e para construção de sede própria;
2. do Fundo de Incentivo à Cultura, para repasse a entidades culturais;
3. do Fundo Nacional de Assistência Social, para os Programas Residência Inclusiva, Casas Abrigo, CREAS, Pró-Jovem, PETI, Bolsa Família, IGD e ACESSUAS Trabalho;
4. de repasse do contrato de concessão da TRANSTOL, para implantação de pontos de ônibus;
5. da Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, para os Programas Residência Inclusiva e PAEFI;
6. da Secretaria Nacional da Juventude, referente ao convênio Estação Juventude;
7. do Fundo Municipal de Trânsito, para aquisição de equipamentos e material permanente;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8. do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, para aquisição de gêneros alimentícios;

9. adequação dos recursos de superávit da Agência Francesa de Desenvolvimento, para utilização na elaboração de projetos de engenharia de parques e urbanização de vias públicas.

b) inclusão de recursos do Fundo Nacional de Saúde, para manutenção do CAPS AD III Regional;

c) adequação do orçamento da Secretaria de Habitação e Urbanismo, para obras e serviços de iluminação pública e varrição de vias públicas;

d) adequação do orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, para execução de obra em praça do Jardim Porto Alegre e para projeto piloto de coleta seletiva no bairro Jardim Porto Alegre;

e) adequação do orçamento da Secretaria de Cultura, para obras no Teatro Municipal e no Museu Histórico;

f) adequação do orçamento da Secretaria de Esportes e Lazer, para realização de serviços de transporte de atletas a eventos esportivos;

g) adequação de ação do orçamento participativo relativo à execução de obras e aquisição de equipamento para o Centro Comunitário de Linha Floriano;

h) adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para despesas de pessoal lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento;

i) adequação do orçamento do Gabinete do Prefeito, para custeio de despesas de convênio com o Cartório Eleitoral, para cadastramento biométrico de eleitores, e para custeio de despesas de filiação à Confederação Nacional de Municípios.

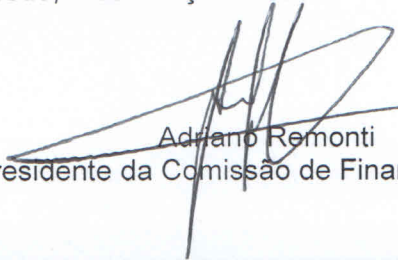
A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto das Cidades asseguram a participação de entidades representativas da comunidade no processo de elaboração e aprimoramento dos projetos relativos ao planejamento municipal.

Para dar cumprimento a tais preceitos, a Comissão **convida a comunidade organizada de Toledo** para a utilização das prerrogativas populares oferecidas no período de sua reformulação, contribuindo para o aperfeiçoamento da proposta, mediante a apresentação de sugestões para a Comissão.

As entidades serão ouvidas em audiência pública a ser realizada por esta Comissão **às 14 horas do dia 11 de março e terão até esta data para apresentação das referidas sugestões** nas dependências do Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, situada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, 1.049.

Munícipe toledano, participe, por intermédio da entidade que integra, prestando sua colaboração e contribuição, com a finalidade de eventualmente também aperfeiçoar estes instrumentos de planejamento da administração pública municipal.

Toledo, 4 de março de 2015


Adriano Remonti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PL 013/2015
AUTORIA: Poder Executivo

